



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

RETIFICAÇÃO N.º 02

Na pág. 22 do Edital do Pregão 09/2017, onde se lê:

“8.1 O pagamento será efetuado mensalmente e após a aceitação definitiva pelo fiscal indicado pela CÂMARA MUNICIPAL, por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar, ainda, da entrega da correspondente nota fiscal (corretamente preenchida) ao Setor de Compras da CÂMARA MUNICIPAL”

Leia-se:

O pagamento será efetuado mensalmente e após a aceitação definitiva pelo fiscal indicado pela **CÂMARA MUNICIPAL**, por meio de depósito bancário, **código de barras contido na fatura ou modalidade de pagamento através de Ordem Bancária de Fatura (O.B.D. ou O.B. tipo 59), via sistemas SIAFI ou SIAFEM**, ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar, ainda, da entrega da correspondente **nota fiscal** (corretamente preenchida) ao Setor de Compras da **CÂMARA MUNICIPAL**.

Pouso Alegre, 11 de maio de 2017.

Fátima Belani
Pregoeira